



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO BIÊNIO 2021 A 2023

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - Este Regulamento contém as normas e procedimentos para a realização das eleições do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CD-034/03 e CEPE-031/09, que tratam do Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados e Regulamento dos Departamentos, nos Memorandos circulares Nº 539/2020 - DG/CEFET-MG e Nº 578/2020 - DG/CEFET-MG e a pela Resolução DCSA Nº 11/20, de 11 de novembro de 2020, que designa a Comissão Eleitoral votada na 74ª Assembleia Departamental.

Art. 2º – Serão eleitos o Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os servidores efetivos, credenciados integralmente no Departamento, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

§ 1º – Conforme o Regulamento Geral dos Departamentos, Art. 15, poderão se candidatar aos cargos de chefe e subchefe de Departamento os servidores que:

- I. pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. estiverem lotados no Departamento;
- III. possuírem título de nível superior;
- IV. estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

§ 2º – Ainda que cumpram as determinações do parágrafo 1º, não poderão se candidatar os servidores que estiverem com processo de afastamento aberto e aprovado pelo Departamento.

Art. 3º – O chefe de Departamento e seu respectivo subchefe serão eleitos pelos servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados e em efetivo exercício no Departamento, conforme Art. 16 do Regulamento Geral dos Departamentos.

Art. 4º – A eleição ocorrerá na forma de chapa, com indicação do candidato à chefe de Departamento e de seu respectivo subchefe.

§ 1º – O chefe de Departamento e seu respectivo subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral ou seu representante legal, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º – A votação para eleição da Chefia de Departamento será secreta e uninominal, realizada pela plataforma Sistema Integrado de Gestão - SIG, de acordo com normas a serem divulgadas pela Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

Art. 5º - A lista contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados no *website* do DCSA no dia 18 de novembro de 2020.

§ 1º – Caso haja recurso para correção da lista preliminar de eleitores, a solicitação de revisão deverá ser encaminhada à presidência da Comissão Eleitoral, através do SIPAC, nos dias 19 e 20 de novembro de 2020.

§ 2º – A lista definitiva será publicada no *website* do DCSA dia 23 de novembro de 2020.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – A inscrição será feita por chapa, com a indicação do chefe e do respectivo subchefe, em documento-padrão divulgado e disponibilizado no *website* do DCSA, conforme modelo de Ficha de Inscrição que encontra-se no anexo I. Esse documento deverá ser assinado digitalmente pelos dois membros da chapa e enviado à presidência da Comissão Eleitoral por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas nos dias 19 e 20 de novembro de 2020 por meio do procedimento detalhado no caput desse artigo.

§ 2º - O comprovante da inscrição será o número de protocolo gerado pelo SIPAC.

§ 3º - A forma e sequência da apresentação das chapas no instrumento de votação está sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

§ 4º - Os recursos para impugnação das candidaturas, respectiva análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação da lista definitiva dos candidatos será realizada no período entre 24 e 26 de novembro de 2020.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação ocorrerá no período de 04 a 10 de dezembro de 2020.

§ 1º - O sistema para votação será desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 8º – O procedimento para apuração dos votos e a divulgação dos resultados é responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG e da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral do DCSA.

V - DO RESULTADO

Art. 9º – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, não sendo contabilizados os votos em branco e nulos.

§ 1º - Caso ocorra o empate de duas ou mais chapas, a vencedora será aquela cujo candidato à chefia de Departamento tenha mais tempo como servidor efetivo do CEFET-MG. Caso o empate persista, será considerado o candidato a subchefe com o maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG.

VI – DOS RECURSOS DA VOTAÇÃO

Art. 10º – Os recursos deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral no dia 11 de dezembro de 2020.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados à presidência da Comissão Eleitoral, via SIPAC. O comprovante de envio dos recursos será o protocolo gerado no instante de sua submissão.

§ 2º - Os recursos serão julgados no dia 12 de dezembro de 2020.

§ 3º - O resultado dos recursos será divulgado até dia 13 de dezembro de 2020.

§ 4º - Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada.

VII – DO CRONOGRAMA

Art. 11º – O cronograma das atividades referentes ao processo para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas encontra-se no anexo II.

Parágrafo único - O cronograma está em conformidade com o proposto para o processo eleitoral publicado no Memorando Nº 578/2020 -DG/CEFET-MG.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – Os pedidos de impugnação de quaisquer normas contidas neste Regulamento deverão ser dirigidos à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral do DCSA, no dia 16 de novembro de 2020, via SIPAC.

§ 1º - Caso haja recurso para revisão deste regulamento, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral realizará as retificações que forem pertinentes.

§ 2º - A publicação do regulamento definitivo será realizada por meio do *website* do DCSA no dia 17 de novembro de 2020.

Art. 13º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Mabel Rocha Couto (Presidente)

Renata Lúcia Magalhães de Oliveira

Reginaldo Braga de Sousa

Marcelo de Azevedo Couto (suplente)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral para Eleição do Chefe e Subchefe do DCSA (período 2021-2023).

Os abaixo assinados, candidato a Chefe do DCSA, _____ ,
SIAPE _____, e do Subchefe _____,
SIAPE _____, docentes lotados e em efetivo exercício no Departamento de
Ciências Sociais Aplicadas - DCSA do CEFET-MG, vêm requerer a inscrição de sua chapa
para concorrer à eleição aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe,
respectivamente, do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas. A assinatura da
respectiva Ficha de Inscrição será realizada digitalmente pelo SIPAC e encaminhada à
Presidência da Comissão Eleitoral do DCSA.

Belo Horizonte, _____ de novembro de 2020.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1 - Publicação do Regulamento	13/11/2020
2 - Prazo para impugnação das normas do Regulamento	16/11/2020
3 - Publicação do Regulamento definitivo	17/11/2020
4 - Publicação da lista preliminar dos eleitores	18/11/2020
5 - Inscrição dos candidatos	19 e 20/11/2020
6 - Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	19 e 20/11/2020
7 - Divulgação dos candidatos inscritos	23/11/2020
8 - Divulgação da lista definitiva de eleitores	23/11/2020
9 - Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	24/11/2020
10 - Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	25/11/2020
11 - Publicação da lista definitiva dos candidatos	26/11/2020
12 - Campanha	27/11/2020 a 03/12/2020
13 - Votação	04/12/2020 a 10/12/2020
14 - Publicação do resultado preliminar	04/12/2020 a 10/12/2020
15 - Entrada de recursos aos resultados preliminares da eleição	11/12/2020
16 - Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	12/12/2020 e 13/12/2020
17 - Homologação da eleição	14/12/2020

* Esse cronograma está em conformidade com o proposto para o processo eleitoral publicado no Memorando Nº 578/2020 -DG/CEFET-MG.



Emitido em 13/11/2020

NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 2020/2020 - DCSA (11.56.04)
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 16:35)

MABEL ROCHA COUTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSA (11.56.04)

Matrícula: 2067658

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 16:36)

MARCELO DE AZEVEDO COUTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSA (11.56.04)

Matrícula: 2425021

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 16:35)

REGINALDO BRAGA DE SOUSA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSA (11.56.04)

Matrícula: 2118502

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 17:27)

RENATA LUCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSA (11.56.04)

Matrícula: 1499608

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
8, ano: **2020**, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: **13/11/2020** e o código de verificação:
a35c9fa73b